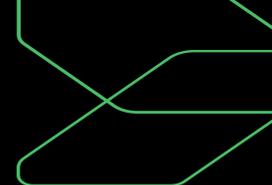


POLÍTICA DE COMPLIANCE E  
CONTROLES INTERNOS

**QUARTZO**  
CAPITAL

DEZEMBRO | 2024



## Política Institucional

Título: Quartzo - Política de Compliance e Controles Internos \_V02.24

Área Responsável: Compliance

Publicação: 12/12/2024

Versão: 02

Validade: 2 anos

Revisão: 08/10/2026

### Assunto

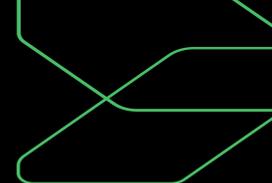
A Política de Compliance e Controles Internos tem como objetivo formalizar, orientar e manter em conformidade as regras, procedimentos de Compliance e Controles internos que deverão ser seguidos pelos profissionais no desempenho das atividades.

### Abrangência

Todos os Sócios, Diretores e Colaboradores da QUARTZO Capital S.A.

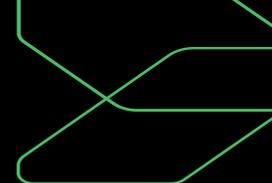
## Histórico de Revisões

Data	Alteração	Nova Versão	Responsável
julho/2024	1ª versão	12/07/2024 – V01	Compliance
dezembro/2024	Alteração de Layout	12/12/2024 – V02	Compliance
Data	Alteração	Nova Versão	Responsável



# Sumário

1. Objetivo.....	4
2. Garantia de Independência.....	5
3. Compliance.....	5
4. Regras e Procedimentos de Controles Internos.....	7
5. Relatório de Conformidade de Controles Internos para a Quartzo Asset e Quartzo Invest .....	9
6. Políticas de Compliance e Controles Internos .....	10
7. Tratamento de Conflitos de Interesse .....	11
8. Exercícios de Atividades Externas.....	11
9. Comitê.....	12
10. Atribuições da Diretoria de Compliance, Risco e PLD .....	14
11. Considerações Finais .....	18
12. Manutenção dos Arquivos .....	18
13. Vigência e Atualizações .....	18



## 1. OBJETIVO

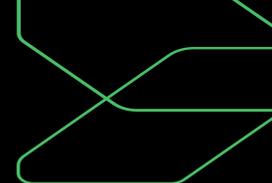
A Política Compliance e Controles Internos (“Política”) da Quartzo Capital S.A (“Quartzo Capital”), têm como objetivo formalizar, orientar e manter em conformidade as regras, procedimentos de Compliance e Controles internos que deverão ser seguidos pela Quartzo Capital, para perpetuidade dos negócios aplicáveis a:

- (i) Quartzo Asset Ltda. (“Quartzo Asset”);
- (ii) Quartzo Invest Ltda. (“Quartzo Invest”);
- (iii) Quartzo Corporate Finance LTDA (“Quartzo Finance”) e
- (iv) integrantes do Grupo Quartzo Capital S.A (“Quartzo Capital”).

Esta Política aplica-se a todos colaboradores, assim entendidos como:

- (i) sócios;
- (ii) diretores;
- (iii) funcionários;
- (v) estagiários;
- (v) prestadores de serviço, terceiros, fornecedores e parceiros, diretos e indiretos; ou
- (vi) quaisquer pessoas que, em virtude de seus cargos, funções ou posições do Grupo Econômico Quartzo, ou que tenham as atividades exercidas na Quartzo Capital.

Todo Colaborador, ao receber a presente Política, firmará o Termo De Adesão e Confidencialidade documento integrante ao Código de Ética e Conduta. Por



meio desse documento, o Colaborador reconhece e confirma seu conhecimento e concordância com os termos, as normas, princípios, conceitos e valores aqui contidos, reforçando o conhecimento e concordância com os termos desta Política.

## 2. GARANTIA DE INDEPENDÊNCIA

Os Colaboradores que desempenharem as atividades de compliance e risco formarão a “Área de Compliance e Risco”, sob a coordenação do Diretor de Compliance, Risco e PLD, sendo certo que a Área de Compliance e Risco exerce suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Quartzo Capital e poderá exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer Colaborador.

Por fim, apesar da existência da área de Compliance e Risco, os sócios e colaboradores da Quartzo Capital devem sempre agir de forma diligente e de acordo com as melhores práticas.

## 3. COMPLIANCE

O Compliance tem o dever de cumprir, estar em conformidade e fazer cumprir regulamentos internos e externos impostos a todas às atividades da Quartzo Capital, de forma a assegurar:

- i. Cuidar da manutenção e atualização das políticas e manuais da Quartzo Capital;
- ii. Assegurar a existência, monitoramento e revisão de procedimentos e controles internos, procurando mitigar os riscos aos quais a Quartzo Capital encontra-se exposta, fomentando a cultura de controles internos;
- iii. Certificar-se da aderência e do cumprimento das leis e normas emitidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores, relativas às atividades desempenhadas por cada empresa do seu Grupo Econômico da Quartzo Capital, assim como suas atualizações;
- iv. Manter processos internos para Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e ao Financiamento a Armas de Destruição em Massa (“PLD/FTP”), cuja aplicação deve ser fiscalizada pela Diretoria de Compliance, Risco e PLD, que é responsável pelo cumprimento das obrigações estabelecidas perante as Leis e Resoluções aplicáveis a Quartzo Capital;
- v. Mensurar e avaliar riscos intrínsecos às atividades exercidas pela Quartzo Capital, bem como quaisquer riscos que possam acarretar perda financeira ou risco de imagem ao Grupo Econômico;
- vi. Assegurar a adequada segregação de atividades a fim de evitar conflitos de interesse, na forma estabelecida pelos códigos, políticas e manuais da Quartzo Capital;
- vii. Assegurar que todos os Colaboradores da Quartzo Capital estejam em conformidade com o Código de Conduta e Ética do Grupo Econômico, bem como com as demais políticas e manuais adotados internamente

aplicáveis a Quartzo Asset, Quartzo Invest e a Quartzo Finance, de acordo com o ramo de atividade por elas exercidas, assim como em conformidade com as normas, certificações e atualizações dos órgãos reguladores e autorreguladores aplicáveis a cada empresa do Grupo Econômico.

Assim o Compliance tem o objetivo de atuar como instrumento de gestão preventiva do risco legal e reputacional, que se configura como o risco de perda financeira por sanções legais, regulatórias ou por dano na reputação que a Quartzo Capital pode sofrer com o resultado de falhas no cumprimento das leis, regulamentações, regras e das boas práticas dos mercados que atua.

#### 4. REGRAS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLES INTERNOS

A Quartzo Capital deve garantir, por meio de controles internos adequados, o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, e aos padrões ético e profissional.

Os controles internos devem ser efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas. As atividades da Quartzo Capital devem ser exercidas de forma a:

- i. assegurar que todos os profissionais que desempenhem funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários, na

categoria gestão de recursos, essas atividades realizadas pela Quartzo Asset e Quartzo Invest, atuem de acordo com as disposições da Resolução CVM nº 21/21 e do Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros (“Código ANBIMA AGRT”).

- ii. Assegurar que todos os profissionais que desempenhem funções ligadas a Quartzo Finance, tais como, serviços de assessoria em processos de fusões e aquisições (M&A), captação de recursos, BPO (terceirização de processos financeiros) e CFO As a Service, atuem de acordo com as disposições das leis e resoluções aplicáveis ao seu segmento.
- iii. Identificar, administrar e eliminar eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade das pessoas que desempenhem funções ligadas à Quartzo Capital.

Essas regras, procedimentos e controles internos devem estar escritos, desenvolvidos e implementados, com o objetivo de assegurar o cumprimento das normativas aplicáveis, além de estabelecer mecanismos para:

- i. Assegurar o controle de informações confidenciais a que tenham acesso seus Colaboradores da Quartzo Capital;
- ii. Assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico da Quartzo Capital;
- iii. Implantar e manter programa de treinamento de Colaboradores que tenham acesso a informações confidenciais da Quartzo Capital e

participem de processo de decisão de investimento através da Quartzo Asset e Quartzo Invest.

## 5. RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DE CONTROLES INTERNOS PARA A QUARTZO ASSET E QUARTZO INVEST

O Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Quartzo Asset e da Quartzo Invest, deve encaminhar aos órgãos de administração do administrador de carteiras de valores mobiliários, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo:

- i. As conclusões dos exames efetuados;
- ii. As recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso;
- iii. A manifestação do diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco do quartzo capital a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las.
- iv. O relatório será assinado por todos os diretores e ficará disponível para a CVM na sede da Quartzo Capital.

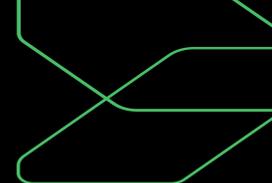
O relatório mencionado acima, não se aplica a Quartzo Corporate Finance, uma vez que a empresa do Grupo Econômico, não é regulamentada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

## 6. POLÍTICAS DE COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS

A Política de Compliance e Controles Internos reflete o conjunto de regras, padrões, procedimentos éticos e legais que, uma vez definidos e implantados, serão a linha mestra que orientará a condução das atividades exercidas pela Quartzo Capital no mercado em que atua, bem como as atitudes de seus funcionários na condução dos negócios, sejam elas de natureza pessoal ou profissional.

A elaboração das políticas de Compliance e Controles Internos devem levar em consideração a estratégia geral da Quartzo Capital, passar por um processo interno de aprovação e, posteriormente, serem divulgadas a todo o corpo funcional da Quartzo Capital.

Não existirá Compliance se os riscos, reais ou potenciais, gerados pelos conflitos de interesses, pela falta de segregação de funções, violação das informações confidenciais e pela violação das barreiras da informação, não tiverem tratamento adequado definido em políticas específicas, objetivas e transparentes que inibam a ocorrência desses eventos.



## 7. TRATAMENTO DE CONFLITOS DE INTERESSE

Os conflitos de interesse estão ligados à ocorrência de situações com potencial para gerar adversidades, desentendimentos, condutas indesejáveis e oportunistas, trazendo assim consequências prejudiciais ao bom andamento dos negócios e, em casos mais graves, violações sujeitas a sanções e multas.

A Quartzo Capital, em suas práticas diárias, deve avaliar a possibilidade de ocorrerem situações de conflito de interesse, dando especial atenção às transações e situações que, em face de sua natureza, forma a identidade das partes, possam ser consideradas controversas ou que possam representar efetivo ou potencial conflito de interesses.

É vedado o uso do cargo para obtenção de facilidades ou favorecimento, para si ou para terceiros. Todos devem desempenhar suas atividades com total isenção e imparcialidade evitando potenciais conflitos, que possam prejudicar os interesses da Quartzo Capital.

Os recursos da Quartzo Capital devem ser empregados, exclusivamente, obedecendo aos propósitos dela e para seu benefício. Tirar proveito pessoal é uma transgressão ética e moral.

## 8. EXERCÍCIOS DE ATIVIDADES EXTERNAS

Os Colaboradores não devem acumular atividades conflitantes, assim entendidas aqueles semelhantes ou equiparadas às atividades

desenvolvidas pela Quartzo Capital, e devem evitar desenvolver negócios particulares que interfiram no tempo de trabalho dedicado a Quartzo Capital e nas decisões necessárias ao pleno exercício das suas atividades.

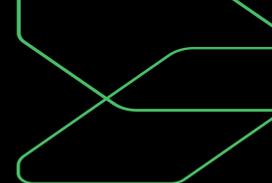
Não devem ser comercializados quaisquer tipos de produtos nas dependências da Quartzo Capital, notadamente no horário de expediente, tampouco, desenvolver atividades que concorram, direta ou indiretamente, com aquelas realizadas pela Quartzo Capital.

## 9. COMITÊ

A Quartzo Capital possui um Comitê de Compliance, Risco e PLD composto pelos seguintes membros:

- i. Diretoria de Compliance, Risco e PLD;
- ii. Equipe de Compliance, Risco e PLD; e
- iii. Extraordinariamente Membros do Conselho de Administração, podendo também contar com a participação dos demais diretores do Grupo Econômico da Quartzo Capital.

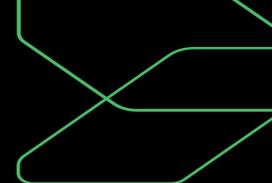
O Comitê será realizado com periodicidade trimestral ou extraordinariamente, quando identificado a necessidade de convocação. Suas deliberações serão registradas por meio de atas e/ou registradas por e-mail arquivadas na sede da gestora.



São atribuições para este comitê:

- i. Aprovar novos instrumentos, produtos e parâmetros de uma forma geral, sob aspecto de risco, e monitorar os enquadramentos aos parâmetros estabelecidos pelo Quartzo Capital;
- ii. Realizar o monitoramento e apresentação técnica dos riscos dos veículos de investimento sob gestão e responsabilidade da Quartzo Asset e da Quartzo Invest, bem como de seus ativos, em linha com as boas práticas de mercado, normas e regulamentações aplicáveis;
- iii. Analisar os níveis de risco dos veículos de investimento da Quartzo Asset e da Quartzo Invest em relação a seus limites e estratégias propostos e o uso destes limites, bem como de eventuais situações ocorridas de desenquadramento no mês anterior, relativas ao risco operacional, e de liquidez, e, discussão de mitigantes e melhorias, atendendo as regulamentos e legislações (ANBIMA, CVM etc.);
- iv. Avaliar os riscos envolvidos nos processos financeiros e de governança de empresas, realizados pela Quartzo Finance dentro de suas atribuições; e
- v. Recomendar e avaliar continuamente os riscos da Quartzo Capital e implementar medidas corretivas quando necessário, bem como agir para reduzir ou eliminar os riscos que possam afetar os resultados de qualquer atividade exercida pela Quartzo Capital.

Ainda, é de responsabilidade do Comitê de Compliance, Risco e PLD:



- i. Aprovar novas políticas internas, ou a sua revisão, por força das leis, regulamentação e normativas aplicáveis ou por decisões internas e monitorar efetiva aplicação das políticas internas.
- ii. Aprovar a oferta de novos produtos ou prestação de novos serviços;
- iii. Atuar para que haja efetividade na confidencialidade e potenciais conflitos de informações e/ou interesses.

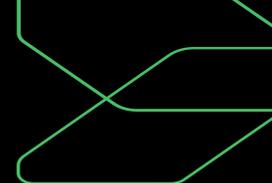
Vale destacar que o Diretor de Compliance, Risco e PLD possui a palavra final em todas as decisões do Comitê de Compliance, Risco e PLD e conta com total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance, Risco e PLD para discussão de qualquer situação relevante.

## 10. ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE COMPLIANCE, RISCO E PLD

Com o fim de garantir o completo cumprimento desta Política, compete à Diretoria de Compliance, Risco e PLD adotar as seguintes rotinas para as matérias abaixo:

- i. Manuais e Políticas Internas:
  - a. Manter atualizado o Código de Conduta e Ética e demais políticas e manuais da Quartzo Capital aos Colaboradores, divulgado por e-mail a todos Colaboradores;

- b. Acompanhamento e catalogação das normas e instruções normativas que regulam a atividade da Quartzo Capital, bem como as discussões atinentes às mesmas no âmbito do mercado financeiro e de capitais, entidades reguladoras e autorreguladoras.
- ii. Segurança da Informação:
- a. Monitorar o acesso de terceiros ao ambiente destinado exclusivamente aos Colaboradores da Quartzo Capital, garantindo que não haja informações confidenciais nas telas dos monitores dos computadores durante a permanência de terceiros na sala por quaisquer motivos;
  - b. Verificar o eventual esquecimento de documentos em cima das mesas e/ou nas impressoras, instruindo os colaboradores sobre a necessidade de preservação das informações;
  - c. Promover e coordenar testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial os mantidos em meio eletrônico e, inclusive, para os fins da política de continuidade de negócios.
- iii. Conduta dos Colaboradores:
- a. Analisar, sempre que existente, eventuais infrações às normas constantes do Código de Conduta e Ética e à legislação vigente,



devendo a Diretoria de Compliance, Risco e PLD aplicar as sanções administrativas cabíveis.

- b. Prestação de Informações:
- c. Envio das informações eventuais e periódicas exigidas pela CVM para a Quartzo Asset e para a Quartzo Invest, bem como a toda e qualquer entidade autorreguladora à qual a Quartzo Asset e para a Quartzo Invest esteja vinculada;
- d. Elaboração de relatórios sobre as atividades de controles internos, apontando as conclusões dos exames efetuados, as recomendações a respeito de eventuais deficiências nos controles internos de Compliance, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, os quais deverão ser encaminhados às demais Diretorias, arquivados na sede da Quartzo Capital e mantidos à disposição da CVM;
- e. Manutenção das informações cadastrais da Quartzo Asset e para a Quartzo Invest junto aos órgãos reguladores e autorreguladores devidamente atualizadas, bem como aquelas disponibilizadas através do site da Quartzo Capital na internet, em especial no que se refere aos Códigos, manuais e Políticas, bem como aquelas relacionadas à equipe e produtos sob gestão.

iv. Novos Produtos/Serviços:

- a. Participação no estudo de viabilidade de novos produtos ou serviços a serem prestados, colaborando para a identificação e mitigação de riscos do produto.
  
- v. Continuidade de Negócios:
  - a. Estruturação do plano de continuidade de negócios;
  - b. Manutenção das listas de telefones dos colaboradores e telefones úteis à manutenção das atividades da Quartzo Capital e dos Colaboradores;
  - c. Coordenar testes do plano de continuidade de negócios, com o fim de garantir a sua efetivação em caso de contingência com eficiência e agilidade, evitando a paralisação das atividades da Quartzo Capital;
  - d. Em caso de contingência, elaborar relatórios contendo os motivos que levaram à situação, bem como sugerir providências às demais diretorias, visando evitar novas ocorrências.
  
- vi. Investimentos Pessoais:
  - a. Monitorar as diretrizes contidas na Política de Investimentos Pessoais aplicável a Quartzo Asset e para a Quartzo Invest.
  - b. Treinamentos e Reciclagem:

- c. Promover a ampla divulgação e aplicação para desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores da Quartzo Capital, inclusive por meio dos treinamentos periódicos e/ou reciclagens.

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

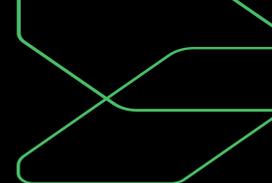
Em caso de dúvida em relação a quaisquer das matérias constantes deste Manual, também é imprescindível que se busque auxílio imediato junto ao Compliance, para obtenção de orientação mais adequada.

## 12. MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS

A Quartzo Capital manterá armazenado todos os arquivos eletronicamente, pertinentes ao processo de Compliance desta política, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, conforme legislação vigente.

## 13. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÕES

A presente Política entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser revisto por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses ou em prazo inferior se exigido pela regulação ou por mudança de estratégia da Quartzo Capital e mantida atualizada pelo Compliance. Serão utilizadas como base para sua



atualização as legislações, instruções normativas e regulamentações vigentes na data da sua revisão.